

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....

DISPENSA

AVISO DISPENSA 031/2023 – LEI 14.133/2021.....

OUTROS

TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E CRF.....



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do GMB- grupo motor gerador, equipamento localizado no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.

Favorecido:

MR ENGELETRICA LTDA

Prazo de Execução: 24/05/2023 até 31/12/2023.

Valor Global: R\$ 11.718,00(Onze mil setecentos e dezoito reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 24 de maio de 2023.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2023 CONTRATO: 135/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.

CONTRATADO: MR ENGELETRICA LTDA

CNPJ/MF: sob o nº 33.927.849/001-64

Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do GMB- grupo motor gerador, equipamento localizado no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.

Vigência: 24/05/2023 a 31/12/2023.

Valor Global: R\$ 11.718,00 (Onze mil setecentos e dezoito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.08.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE: 15.00.10.02/1600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso X c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo - BA, 24 de Maio de 2023.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E- mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: PSA7OTYP-R9WTSPMT-XFPVA7CE-J15CHDDH

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



AVISO DISPENSA 031/2023 – LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação de aviso na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material para ornamentação dos Festejos Juninos que ocorrerão na Sede e nos Povoados do Município de Monte Santo, no exercício de 2023. Os interessados poderão enviar suas propostas e suas documentações, conforme termo de referência, a partir da data de sua publicação até 03 dias úteis, sendo até dia 30/05/2023, devendo ser enviado até as 18h:00min do mesmo dia, podendo enviar por e-mail: dispensamontesanto@gmail.com, ou protocolado no Departamento de Licitação do Município de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira. Conforme determina o artigo 75, §3º da Lei Federal 14.133/21. Mais informações pelo telefone (75) 3275-1124. Monte Santo – Bahia, 25 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E CRF



Tabela 8: Listagem complementar da CRF nº 001/2021/CRF/SEDE com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

Título	Ano	Inscrição municipal	Tipo Legitimado	Nome legítimo/ Baíro	Número posto	Área (m²)	Valor venal (R\$)	Contribuinte	CPF	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade REURB	da
148	2023	01.01.017.0093-001	Avenida	Walter Calkas	276	137,87	R\$ 55.051,40	Maria Jesus da Silva	393.565.745-53	04.207.870-97	José Antonio da Silva e Maria Ricardina da Silva	solteira	Aposentada	REURB-S	
144	2023	01.01.227.0239-001	Rua	Afonso Tolentino Andrade	326	153,68	R\$ 40.909,60	Romildo dos Santos Moreira	027.544.185-71	14.124.216-75	Rosalvo da Silva Moreira e Amélia Andrade dos Santos	casado	Auxiliar de Escritório	REURB-S	
150	2023	01.01.249.0087-001	Rua	Nivaldo Carvalho de Almeida	6	180,74	R\$ 41.688,17	Celucia Lage de Oliveira	768.083.518-72	14.527.688-03	Lindomar Oronimar Lage Salgado e Delio Salgado de Oliveira	Solteira	Aposentada	REURB-E	
151	2023	01.01.362.0050-001	Rua	Celso Evangelista de Souza	415	423,34	R\$ 20.174,26	Alisson Rafael Moreira Mutti	051.816.725-90	11.473.203-64	Ana Maria Moreira	casado	Engenheiro Agrimensor	REURB-E	
153	2023	01.01.115.0236-002	Avenida	Uauá	82	35,76	R\$ 5.040,61	Eilane de Santana Santos	860.801.575-78	20.989.452-05	Maria Girilândia de Santana e José Dias dos Santos	solteira	Comerciante	REURB-E	
154	2023	01.01.127.0286-001	Rua	José Domingos dos Santos	68	112,53	R\$ 31.722,29	Eduardo José de Andrade	569.668.815-20	05.092.443-51	Ana Maria de Andrade e José Raimundo de Andrade	solteiro	Professor	REURB-E	

Monte Santo-BA, 22 de maio de 2023

ANTONIEL DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB
Decreto nº 664, de 2023.



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 150/2023

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Celucia Lage de Oliveira**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 14.527.688-03, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 768.083.518-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Wilma Guimarães Barreto, nº 45, Bairro Centro, CEP 48.800-000, Monte Santo, BAHIA, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na RUA NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA, 06, SANTA CRUZ- Lote: 0087 - Quadra: 249 - inscrição imobiliária: 01.01.249.0087.001**, contendo uma área de 180,742 m² (cento e oitenta metros quadrados e setecentos e quarenta e dois centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
VÉRTICE			SEGMENTO VANTE					
Ponto	Coordenadas Planas (19°Wgr/Fuso 245)		Coordenadas Geodésicas		Latitude	Código	Azimuth	Distância
	E (m)	N (m)	Latitude (φ)	Longitude (λ)				
V-01	464.587,608	8.845.856,574	-10°26'26.091"	-39°19'24.826"	450,59	V-02	102°02'	16,64 m
V-02	464.603,875	8.845.853,114	-10°26'26.204"	-39°19'24.291"	449,51	V-03	192°21'	19,03 m
V-03	464.599,832	8.845.834,528	-10°26'26.809"	-39°19'24.425"	448,45	V-04	314°08'	3,05 m
V-04	464.597,630	8.845.836,653	-10°26'26.740"	-39°19'24.497"	448,63	V-05	321°02'	3,24 m
V-05	464.595,580	8.845.839,161	-10°26'26.658"	-39°19'24.564"	448,88	V-06	328°22'	2,96 m
V-06	464.594,047	8.845.841,690	-10°26'26.576"	-39°19'24.615"	449,03	V-01	336°42'	16,23 m
Área (SGL): 180,742 m² -- Perímetro: 61,150 m								

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 41.688,17 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 22 de maio de 2023.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



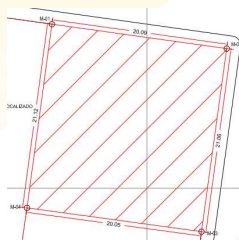
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 151/2023

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **ALISSON RAFAEL MOREIRA MUTTI**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 11.475.203-64, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.816.725-90, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Amanda Figueiredo Mutti Souza Moreira, portadora da carteira de identidade nº 20.012.430-13, SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 078.306.075-08, residentes e domiciliados na Avenida Dias Gomes, 711, Santa Cruz, Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Celso Evangelista de Souza, 415, Centro - Lote: 0050 - Quadra: 362 - inscrição imobiliária: 01.01.362.0050-001, contendo uma área de 423,34 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados e trinta e quatro centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:**



LADOS		SOL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL				COORDENADAS (SEODRATICAS)				COORDENADAS (UTM)			
AZIMUTES (SOL)		DISTÂNCIAS (SOL)		COORDENADAS (SOL)		COORDENADAS (SEODRATICAS)		COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (UTM)	
Vértices		Vértices		Vértices		Vértices		Vértices		Vértices		Vértices	
0401	0402	00°01'02"	20,05	250,011,85	148,981,49	438,79	-10°26'35,574"	-39°19'21,357"	8,845,718,69	464,399,18	438,79	-10°26'35,574"	-39°19'21,357"
0402	0403	187°53'26"	21,12	250,009,05	150,011,39	437,95	-10°26'36,665"	-39°19'30,703"	8,845,715,81	464,406,07	437,95	-10°26'36,665"	-39°19'30,703"
0403	0404	277°49'57"	20,05	249,988,19	150,008,40	438,51	-10°26'31,344"	-39°19'30,798"	8,845,695,05	464,406,20	438,51	-10°26'31,344"	-39°19'30,798"
0404	0401	07°47'10"	21,12	249,990,92	149,988,63	438,79	-10°26'31,255"	-39°19'21,452"	8,845,697,78	464,399,34	438,79	-10°26'31,255"	-39°19'21,452"



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 20.174,26 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 23 de maio de 2023.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 153/2023

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Eilane de Santana Santos**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 20.989.452-05, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.801.575-78, solteira, residente e domiciliada na Avenida Uauá, nº 82, Bairro Alto da Colina, CEP 48.800-000, Monte Santo, BAHIA, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na AVENIDA UAUÁ, 82, ALTO DA COLINA- Lote: 0236 - Quadra: 115 - inscrição imobiliária: 01.01.115.0236.002**, contendo uma área de 35,761 m² (trinta e cinco metros quadrados e setecentos e sessenta e um centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:

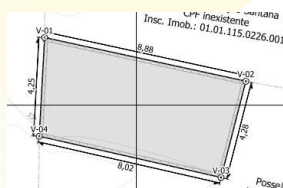


TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO							
Ponto	VÉRTICE		Coordenadas Geodésicas		Latitude	SEGMENTO VANTE	
	E (m)	N (m)	Latitude (φ)	Longitude (λ)		Código	Distância
V-01	463.440,049	8.846.766,917	10°25'56.412"S	39°20'02.541"O	531,19	V-02	102°23' 8,88 m
V-02	463.448,718	8.846.765,033	10°25'56.474"S	39°20'02.256"O	531,04	V-03	194°23' 4,28 m
V-03	463.447,650	8.846.760,887	10°25'56.609"S	39°20'02.291"O	531,05	V-04	283°03' 8,02 m
V-04	463.439,819	8.846.762,667	10°25'56.550"S	39°20'02.548"O	531,08	V-01	02°52' 4,25 m
Área (SGL): 35,761 m² -- Perímetro: 25,430 m							



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 5.040,61 (cinco mil, quarenta reais e sessenta e um centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 22 de maio de 2023.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



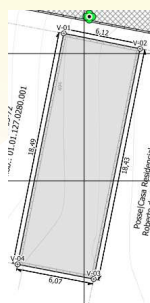
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 154/2023

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Eduardo José de Andrade**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 05.092.443-51, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.668.815-20, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Domingos dos Santos, nº 68, Bairro Alto da Colina, CEP 48.800-000, Monte Santo, Bahia, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua José Domingos dos Santos, 68, Alto Da Colina- Lote: 0286 - Quadra: 127 - inscrição imobiliária: 01.01.127.0286.001**, contendo uma área de 112,528 m² (cento e doze metros quadrados e quinhentos e vinte e oito centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
VÉRTICE					SEGMENTO VANTE			
Ponto	Coordenadas Planas (99°WGr/Fuso 24S)		Coordenadas Geodésicas		Latitude	Código	Azimute	Distância
	E (m)	N (m)	Latitude (φ)	Longitude (λ)				
V-01	463.691,705	8.846.496,283	10°26'05.232"S	39°19'54.273"O	493,93	V-02	101°35'	6,12 m
V-02	463.697,682	8.846.495,073	10°26'05.272"S	39°19'54.076"O	493,52	V-03	191°25'	18,43 m
V-03	463.694,044	8.846.477,000	10°26'05.860"S	39°19'54.196"O	493,77	V-04	281°04'	6,07 m
V-04	463.688,093	8.846.478,154	10°26'05.822"S	39°19'54.392"O	493,98	V-01	11°17'	18,49 m
Área (SGL): 112,528 m² -- Perímetro: 49,110 m								

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 31.722,29 (trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 22 de maio de 2023.

Antoniell da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



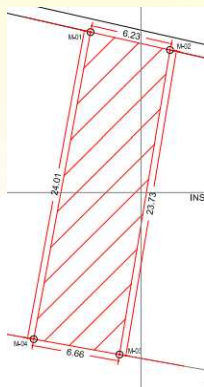
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 144/2023

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniél da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.118.xxx-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **Romildo dos Santos Moreira**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 14.124.216-75, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.544.185-71, casado em regime de comunhão parcial de bens com Marli Abreu da Silva, portadora da carteira de identidade nº 14.124.677-48, SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 051.692.035-94, residentes e domiciliados na Afonso Tolentino Andrade, 326, Santa Cruz, município de Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Afonso Tolentino Andrade, 326, Santa Cruz - inscrição imobiliária: 01.01.227.0239-001, contendo uma área de 153,68m² (cento e cinquenta e três metros e sessenta e oito centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL									
LADOS	AZIMUTES (SGL)	DISTÂNCIAS (SGL)	COORDENADAS (SGL)			COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)			COORDENADAS (UTM)
Vértice	W (SGL)	W (SGL)	X (metros)	Y (metros)	Z (metros)	Latitude	Longitude	X (metros)	Z (metros)
16429 - 16430	152°52'22"	6,23	250,012,48	149,999,03	452,12	-10°26'10,429"	-39°19'53,576"	8,846,337,32	464,321,14
16430 - 16403	189°25'42"	23,73	250,011,06	150,005,10	452,08	-10°26'10,474"	-39°19'53,375"	8,846,335,94	464,327,22
16403 - 16406	280°18'19"	6,96	249,997,85	150,001,21	452,26	-10°26'11,238"	-39°19'53,562"	8,846,312,53	464,323,36
16406 - 16401	10°28'53"	24,01	249,998,84	149,994,06	452,71	-10°26'11,187"	-39°19'53,718"	8,846,313,72	464,316,80

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 40.909,60 (quarenta mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 23 de maio de 2023.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



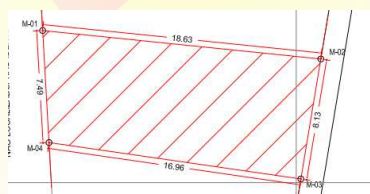
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)

TÍTULO Nº 148/2023

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **Maria Jesus da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 04.207.870-97, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.565.745-53, solteira, residente e domiciliada na Avenida Walter Caldas, 32, João Durval Carneiro, município de Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Avenida Walter Caldas, 272, João Durval Carneiro - inscrição imobiliária: 01.01.017.0093-001, contendo uma área de 137,87m² (cento e trinta e sete metros e oitenta e sete centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



		SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL										
LADOS		AZIMUTES (SGL)	DISTÂNCIAS (SGL)	COORDENADAS (SGL)			COORDENADAS GEOGRÁFICAS		COORDENADAS UTM			
Vértices Vértices			(m)	n (metros)	e (metros)	u (metros)	Latitude	Longitude	N (metros)	E (metros)	Z (metros)	
M-01 - M-02	95°54'12"	18,63	250,009,83	148,990,86	475,85	-10°28'33,425"	-38°20'01,822"	8,945,830,15	483,463,11	475,85		
M-02 - M-03	189°20'08"	6,13	250,002,92	150,009,53	472,91	-10°28'33,487"	-38°20'01,212"	8,945,828,28	483,461,94	472,91		
M-03 - M-04	278°11'30"	16,96	249,994,90	150,009,16	472,99	-10°28'33,748"	-38°20'01,256"	8,945,820,24	483,480,31	472,99		
M-04 - M-01	358°48'00"	7,49	249,997,35	149,991,36	474,57	-10°28'33,688"	-38°20'01,808"	8,945,822,87	483,463,54	474,57		

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro é



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 55.051,40 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 23 de maio de 2023.

Antoniél da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664/2023



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA